



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO IX - Nº 1.880 – Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022



Prefeitura revitaliza sinalização horizontal de diversas ruas e avenidas



A Prefeitura de Ubá, por meio da Divisão de Mobilidade e Transporte Público, está revitalizando a sinalização horizontal em diversas ruas e avenidas de nossa cidade.

O serviço de revitalização e pintura asfáltica de linhas de divisão de fluxo, de linhas de retenção, de faixas de pedestres e de marcas de delimitação e controle de estacionamento está sendo realizado em vários pontos da cidade como: Nova Beira-Rio, Bairro São João, Av. Raul Soares, dentre outras.

A revitalização e pintura das sinalizações horizontais é uma ação permanente da Secretaria de Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana, que visa melhorar a visibilidade dos motoristas e aumentar a segurança no trânsito.

Prefeitura revitaliza Ponte "José da Costa Pinto", no São João

A Secretaria Municipal de Obras realizou a revitalização da ponte situada na rua Alberto Rodrigues Baião, no bairro São João. Além da construção de muretas de segurança, foi realizada reforma e pintura da ponte. Além disso, a Câmara Municipal aprovou a nova denominação da ponte, que a partir de agora passa a se chamar "Ponte José da Costa Pinto".

Um ato de inauguração foi realizado no dia 20 de dezembro, com presença dos familiares do homenageado e da comunidade. Presente no evento, a vereadora Aline Melo leu a biografia do senhor José Pinto e falou sobre a importância da obra para a comunidade.

O prefeito Edson Teixeira Filho agradeceu a todos os presentes e destacou que apesar de se tratar de uma obra pequena, o simbolismo da ponte e a sua nova denominação possuem grande simbolismo. "O José Pinto possuía um trabalho de grande importância, e tenho certeza que o bairro São João ficará feliz de vê-lo eternizado nessa homenagem", destacou o prefeito. Uma placa de denominação foi descerrada na ponte, encerrando o evento que também contou com a presença do Secretário de Obras, João Gomes Júnior; e da assessora técnica da Secretaria Municipal de Saúde Dulcinea Thinassi Perini.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO IX - Nº 1.880 – Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022



Biografia - José da Costa Pinto(*). José da Costa Pinto, mais conhecido como "Zé Pinto", nasceu em 21 de outubro de 1918 (ele sempre contou que foi registrado aos 10 anos). Natural de Ponte Nova, MG, filho de José Fina e Eupídio. Casou-se com Sebastiana Clemente Pinto, mais conhecida como Fiúta, com quem manteve união por muitos anos. Fruto dessa união, tiveram 15 filhos: Carlos Alberto "Nem", Jose Pinto Filho "Zezé", Dalva, Maria de Fátima, Maria do Carmo, Geraldo, Antonio, Paulo, Sigismundo "Iôião", José Fina, Maria de Lourdes "Tíute", Eupídio "Maninho", Maria Aparecida, Cirlene e Marcia. Com a família grande, teve 32 netos e 21 bisnetos.

Sua trajetória de vida foi marcante na construção da economia da cidade de Ubá. Sua primeira vinda para Ubá foi aos 13 anos, quando permaneceu aqui durante 3 anos trabalhando como ajudante de cozinha na Fazenda da família Mól, retornando depois a Ponte Nova para trabalhar na construção da linha férrea. Ficou por lá pouco tempo! Pediu demissão no trabalho e com o dinheiro de seu acerto comprou uma carroça, um burro e voltou pra Ubá.

Matava bois e Vendia carne em uma bicicleta. Também foi ajudante de armazém até construir um açougue. Quando fixou residência no bairro São João haviam lá poucos moradores como Ibrahim, Dona Mundinha, Floriano, Sr. Miguel e Alfredo Geronimo, Dona Zizinha.

Morou no sítio chamado Irmãos Pinto, onde tinha uma lavoura de fumo que permaneceu durante muitos anos. Depois, fundaram uma olaria, produzindo tijolos de barro, que inclusive vendeu o número de 100 mil tijolos para construção da Galeria dos Viajantes. Produziram também ovos e criaram vacas leiteiras.

Um fato muito relevante à memória do Zé Pinto é a mina d'água, pois ela fornecia e ainda nos dias de hoje fornece água à muitas pessoas.

A obra mais relevante de sua vida foi a criação da Caldeira. No quintal da casa sempre existiu um tacho para fritar os ossos de animais que restavam no açougue e assim extrair o sebo, que era vendido para uma fábrica de sabão na sua cidade natal. Tudo era transportado por animais, os burros.

Em 1960 foi comprada a primeira autoclave, a famosa caldeira, feita em Visconde do Rio Branco pelo Sr. Laert Benatti. Com o passar do tempo adquiriram outros maquinários e a empresa foi crescendo, chegando a ter 60 funcionários diretos e indiretos, funcionando 24 horas. A principal atividade da empresa





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO IX - Nº 1.880 – Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022



era recolher os subprodutos de animais em cidade e região, retirando os restos dos açougues e matadouros e transformando em três importantes itens para várias cadeias de produção.

1) Farinha de carne e ossos: ingrediente rico em proteína utilizado na fabricação de ração de aves e suínos.

2) Sebo: usado na fabricação de sabão, biodiesel, cosméticos e lubrificantes.

3) Couro de boi: produção de gelatina, calçados, arreamentos, bolsas, roupas, entre outros.

Devido ao mal cheiro que resultava desse processo e o aumento da população na cidade e no bairro, a empresa teve que encerrar suas atividades em 2007. Acompanhamos o encerramento dessa empresa, a qual José Pinto lutou grande parte da sua vida para construir. Não se pode negar que com isso a tristeza fez morada em seu dia a dia, e em decorrência de uma úlcera no estômago, veio a falecer em 07/11/2009.

Guardamos na memória todos seus feitos e o legado de muito trabalho e dedicação ao bem comum. O que fica é a saudade daqueles que o admiravam.

** Texto escrito por familiares de José Pinto para a inauguração da ponte em 20/12/2021.*





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO IX - Nº 1.880 – Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022



PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.711, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Acrescenta §4º ao art. 8º do Decreto nº 6.319, de 06 de janeiro de 2020, que institui o preço público para o comércio e a prestação de serviços ambulantes e demais atividades que especifica, nos bens públicos de uso comum do povo e no galão da feira municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as constantes nos arts. 5º e 9º da Lei Complementar Municipal 062/01 e no art. 128, I, “i”, da Lei Orgânica Ubaense,

DECRETA:

Art. 1º O art. 8º do Decreto nº 6.319, de 06 de janeiro de 2020, que institui o preço público para o comércio e a prestação de serviços ambulantes e demais atividades que especifica, nos bens públicos de uso comum do povo e no galão da feira municipal e dá outras providências, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

Art. 8º (...)

§ 4º Dentro da Categoria “comerciante ambulante ou prestador de serviço ambulante em bem público de uso especial”, Classificação “Feirante mercador/cabeceira-de-feira e demais comerciantes/prestadores de serviço”, as atividades desenvolvidas, no máximo em 2 (dois) dias na semana, ainda que com regularidade, terão o valor total calculado com redução de 50% no valor final apurado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 29 de dezembro de 2021.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

CICERO MATEUS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº. 16.820, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

A Secretária Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº. 5.924, de 02 de janeiro de 2017, do Senhor Prefeito, atendendo a requerimento das partes interessadas, protocolos nº PGS-02158/21, de 27/12/2021 e PGS-02142/21, de 23/12/2021, deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, e com fundamento no art. 151 da Lei Complementar Municipal 014, de 18 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até 31 de dezembro de 2022, a licença não remunerada para acompanhamento do cônjuge concedida à servidora THAYS PROVEZANO COSTA, Agente Comunitário II, matrícula 4504, pela Portaria nº 13.263, de 07 de março de 2017 e prorrogada pelas Portarias nº 13.921, de 06 de fevereiro de 2018; nº 13.921, de 06 de fevereiro de 2018; nº 14.560, de 21 de janeiro de 2019 e nº 15.358, de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Prorrogar, até 31 de dezembro de 2022, a licença não remunerada para acompanhamento do cônjuge concedida à servidora ALESSANDRA DA SILVA CONDE, TNM-I, matrícula 4591, pela Portaria nº 11.534, de 09 de julho de 2014 e prorrogada pelas Portarias nº 13.262, de 07 de março de 2017; nº 13.869, de 12 de janeiro de 2018; nº 14.511, de 27 de dezembro de 2018 e nº 15.358, de 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º. As servidoras deverão manter a Divisão de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, atualizada quanto a seus endereços residenciais, para comunicação de seus interesses.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, 04 de janeiro de 2022.

MÔNICA VALLONE ESPÓSITO MARCHI

Secretária Municipal de Administração





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO IX - Nº 1.880 – Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022



PORTARIA Nº. 16.821, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e usando da competência delegada pelo Decreto nº. 5.924, de 02 de janeiro de 2017, do Senhor Prefeito, atendendo a requerimento da parte interessada devidamente instruído por laudo médico, e com fundamento no art. 135 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Conceder licença remunerada para tratamento de saúde aos seguintes servidores:

I – PEDRO ANTONIO CHAGAS, Oficial Manutenção e Obras II, matrícula 1982, 30 dias a contar 20 de novembro de 2021;

II – KATIA REGINA DE FREITAS TEIXEIRA OLIVEIRA, Agente Comunitário III, matrícula 4630, 01 dia em 30 de novembro de 2021;

III – ANGELA APARECIDA SOUZA CHEHUEN, Agente de Fiscalização I, matrícula 8029, 03 dias a contar de 1º de dezembro de 2021;

IV – MARLIZA BATISTA NICOLATO PAIVA, TNS-I, matrícula 8030, 10 dias a contar de 1º de dezembro de 2021;

V – WAGNER DOS SANTOS CASTRO, Agente Administrativo I, matrícula 9163, 11 dias a contar de 1º de dezembro de 2021;

VI – CLEVERLANIA RAMOS PINTO, Professor Temporário I, matrículas 14.650 e 14.909, 15 dias a contar de 03 de dezembro de 2021;

VII – CECILIA CAMILLO DE OLIVEIRA, TNM-I, matrícula 14.306, 03 dias a contar de 06 de dezembro de 2021;

VIII – DARLENE DO CARMO DE SOUZA, Professor Temporário I, matrículas 14.778 e 14.914, 15 dias a contar de 06 de dezembro de 2021;

IX – MARIA OLINDA FERRAZ TOLEDO, Professor AI, matrícula 4706, 02 dias a contar de 06 de dezembro de 2021;

X – THAIS ROTHIER DUARTE, TNS-I, matrícula 14.727, 01 dia em 06 de dezembro de 2021;

XI – ELIANE CESAR SANTOS, Professor Temporário I, matrícula 14.495, 03 dias, sendo 01 dia em 08 de dezembro de 2021 e 02 dias a contar de 09 de dezembro de 2021;

XII – JOYCE APARECIDA GUIDUCCI, Agente Comunitário I, matrícula 6181, 07 dias, sendo 03 dias a contar de 08 de dezembro de 2021 e 04 dias a contar de 14 de dezembro de 2021;

XIII – JOSE MARIA FERREIRA, TNS-I, matrícula 1361, 02 dias a contar de 09 de dezembro de 2021;

XIV – LUCIO CESAR MEDICE SPERANDIO, Agente Comunitário I, matrícula 4648, 02 dias a contar de 09 de dezembro de 2021;

XV – PAULO AFONSO ROTONDO, TNS-I, matrícula 2045, 01 dia em 09 de dezembro de 2021;

XVI – CATIUSIA MARQUES FERREIRA, Professor Substituto I e Professor Substituto BI, matrículas 14.484 e 14.817, 07 dias a contar de 12 de dezembro de 2021;

XVII – ANDRESSA CANDIAN CAMPOS VAZ ANDRADE, Professor Temporário I, matrícula 14.326, 01 dia em 13 de dezembro de 2021;

XVIII – CARLOS DA SILVA RUFATO, Assessor Especial I, matrícula 14.230, 07 dias a contar de 13 de dezembro de 2021;

XIX – DEBORA ANDRADE FARIA, Professor Temporário I, matrículas 14.564 e 14.915, 08 dias, sendo 03 dias a contar de 13 de dezembro de 2021 e 05 dias a contar de 14 de dezembro de 2021;

XX – DANILO BENICIO PIVA, Agente de Combate às Endemias, matrícula 10.915, 05 dias a contar de 13 de dezembro de 2021;

XXI – PRICILLA DA COSTA RIBEIRO, Auxiliar de Saúde/Agente Comunitário, matrícula 11.524, 04 dias, sendo 02 dias a contar de 13 de dezembro de 2021 e 02 dias a contar de 16 de dezembro de 2021;





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO IX - Nº 1.880 – Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022



XXII – ELIZABETH DE OLIVEIRA LOPES GERALDO, Agente Comunitário I, matrícula 7671, 04 dias a contar de 14 de dezembro de 2021;

XXIII – KARINA FERNANDES COSTA, Professor Temporário I e Professor Temporário BI, matrículas 14.731 e 14.372, 01 dia em 14 de dezembro de 2021;

XXIV – LEANDRO GONCALVES DE SOUZA, Agente de Combate às Endemias, matrícula 12.688, 04 dias a contar de 14 de dezembro de 2021;

XXV – NICOLE SOARES VIEIRA, Professor Temporário I e Professor Substituto I, matrículas 14.761 e 15.005, 03 dias a contar de 14 de dezembro de 2021;

XXVI – BRUNA ANDRADE TEIXEIRA COELHO DE CARVALHO, Professor Temporário I, matrícula 14.860, 03 dias a contar de 15 de dezembro de 2021;

XXVII – JUAREZ ALVES DOS REIS, Agente de Combate às Endemias, matrícula 12.352, 02 dias, sendo 01 dia em 16 de dezembro de 2021 e 01 dia em 17 de dezembro de 2021;

XXVIII – VIVIANE APARECIDA LIMA DE PAULA, Agente Comunitário I, matrícula 5929, 02 dias a contar de 16 de dezembro de 2021;

XXIX – SILVANA DE LOURDES LEITE, Agente Comunitário I, matrícula 6139, 01 dia em 17 de dezembro de 2021;

XXX – DAVID SANTIAGO DA ROCHA, Agente de Combate às Endemias, matrícula 10.916, 03 dias a contar de 21 de dezembro de 2021;

XXXI – EDILEA MARIA DA SILVA, TNS-I, matrícula 14.826, 01 dia em 21 de dezembro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 04 de janeiro de 2022.

MÔNICA VALLONE ESPÓSITO MARCHI

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO

Extratos

Convênio nº 17/2021

Partes: Município de Ubá e Ministério da Economia

Objeto: cooperação técnica para cessão de servidores públicos municipais para prestar serviços na Agência Regional do Trabalho de Ubá.

Prazo: 31/12/2024

Dotação orçamentária: ausente, eis que não há repasse de recursos diretamente entre os partícipes.

Data da assinatura: 15/12/2021

Termo de Cessão de Servidor

Cedente: Município de Ubá

Cessionário: Ministério da Economia

Servidor cedido: Carlos Roberto Sodré Júnior, Agente Administrativo I, matrícula 8486

Local da prestação do serviço: Agência Regional do Trabalho de Ubá

Prazo: 31/12/2024

Data da assinatura: 15/12/2021

Termo de Cessão de Servidora

Cedente: Município de Ubá

Cessionário: Ministério da Economia

Servidora cedida: Clênia Sathler de Menezes, Agente Comunitário III, matrícula 4470

Local da prestação do serviço: Agência Regional do Trabalho de Ubá

Prazo: 31/12/2024

Data da assinatura: 15/12/2021





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO IX - Nº 1.880 – Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022



Termo de Cessão de Servidor

Cedente: Município de Ubá

Cessionário: Ministério da Economia

Servidor cedido: José Silva Filho, Auxiliar de Serviços III, matrícula 1610

Local da prestação do serviço: Agência Regional do Trabalho de Ubá

Prazo: 31/12/2024

Data da assinatura: 15/12/2021

Termo de Cessão de Servidor

Cedente: Município de Ubá

Cessionário: Ministério da Economia

Servidor cedido: Wagner dos Santos Castro, Agente Administrativo I, matrícula 9163

Local da prestação do serviço: Agência Regional do Trabalho de Ubá

Prazo: 31/12/2024

Data da assinatura: 15/12/2021

Termo de Cessão de Servidor

Cedente: Município de Ubá

Cessionário: Ministério da Economia

Servidor cedido: Thiago dos Santos Rocha, Agente Administrativo I, matrícula 4952

Local da prestação do serviço: Agência Regional do Trabalho de Ubá

Prazo: 31/12/2024

Data da assinatura: 15/12/2021

RSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS

A Secretária Municipal de Administração, dando cumprimento ao disposto no art. 7º., § 2º. do Decreto nº. 4.917, de 09 de julho de 2009, publicado no jornal “Atos Oficiais” de 20 de julho de 2009, torna pública a relação dos agentes públicos não detentores de cargo de Motorista, autorizados a dirigir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Ubá, com validade de 6 (seis) meses:

Nome do servidor	Cargo/Função	Data validade	Categoria
Cleber Barros Cunha	Supervisor de Seção	22/06/2022	B
Carlos Alberto da Rocha	Agente de Fiscalização	07/07/2022	AB

Ubá, MG, 04 de janeiro de 2022

MÔNICA VALLONE ESPÓSITO MARCHI

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA EDITAL - 1/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 619/2016 e 845/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AMBIENTE E MOBILIDADE





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO IX - Nº 1.880 – Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022



URBANA, à Rua Alvimar Miquelito, 430 - Eldorado - UBA - MG - CEP. 36504096, ou VIA CORREIOS para Rua Alvimar Miquelito, 430 - Eldorado - UBA - MG - CEP. 36504096 (de preferência mediante aviso de recebimento). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA, à Rua Alvimar Miquelito, 430 - Eldorado - UBA - MG - CEP. 36504096. * A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3301-6145.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
GUM9330	AG05879116	01/12/2021	6050-2
HEP3191	AG05879117	01/12/2021	7633-1
QXQ2D00	AG05879118	01/12/2021	7633-1
HFH9240	AG05879119	01/12/2021	6050-2
KOY4A50	AG05879120	01/12/2021	7633-1
MPV5824	AG05879036	01/12/2021	6564-0
HGC8570	AG05879121	01/12/2021	5541-1
HEP1341	AG05879122	01/12/2021	5541-1
HEB5708	AG05879124	01/12/2021	5568-0
GYC8I50	AG05879125	01/12/2021	5509-0
HJC2553	AG05879126	01/12/2021	5452-2
QXT7A18	AG05879127	01/12/2021	7633-1
GVB5903	AG05879128	01/12/2021	5541-4
HNV1H34	AG05879130	01/12/2021	5541-4
QNF7650	AG05879131	01/12/2021	5568-0
OHF3I06	AG05879132	01/12/2021	5568-0
NYD4450	AG05879133	01/12/2021	5568-0
CEM9746	AG05879134	01/12/2021	5568-0
PXI3299	AG05879135	01/12/2021	5568-0
HNA4B95	AG05879136	01/12/2021	5568-0
HFU4648	AG05879137	01/12/2021	5568-0
PWM2497	AG05879138	01/12/2021	5568-0
PVL8113	AG05879139	01/12/2021	5568-0
OWJ3170	AG05879140	01/12/2021	7625-2
FNJ4532	AG05879141	01/12/2021	7366-2
RMH5J45	AG05879142	02/12/2021	5452-2
GQB0616	AG05879143	02/12/2021	7625-2
QPY6476	AG05879144	02/12/2021	5550-0
KOU5413	AG05879145	02/12/2021	5452-2
PYX9886	AG05879146	02/12/2021	5509-0
QOY5745	AG05879147	02/12/2021	5568-0
RFD5F18	AG05879148	02/12/2021	5509-0
LSD5E94	AG05879149	02/12/2021	5509-0





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO IX - Nº 1.880 – Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022



PYG4227	AG05879150	02/12/2021	5541-1
OOV1545	AG05879151	02/12/2021	7625-1
ERX0114	AG05879152	02/12/2021	5541-4
GKU7506	AG05879153	02/12/2021	7625-2
GVD7436	AG05879038	02/12/2021	5460-0
KPT7I06	AG05878737	03/12/2021	7625-2
HIR8J56	AG05878738	03/12/2021	5568-0
EAB1183	AG05878739	03/12/2021	7625-2
LCI4940	AG05878740	03/12/2021	5479-0
HNO8116	AG05878741	03/12/2021	7625-2
QNX8842	AG05878742	03/12/2021	5568-0
GUS0061	AG05878743	03/12/2021	5568-0
OLT5256	AG05878744	03/12/2021	5568-0
HIJ4G46	AG05878487	03/12/2021	5541-4
ODN0G25	AG05878747	03/12/2021	5568-0
OLZ6680	AG05878748	03/12/2021	5550-0
HAV7172	AG05878749	03/12/2021	5550-0
PYV1520	AG05878750	03/12/2021	5550-0
PKA0527	AG05878751	03/12/2021	5622-2
QPB7F90	AG05878752	03/12/2021	7633-1
PZG3424	AG05878753	03/12/2021	7625-2
QOQ5718	AG05878754	03/12/2021	7625-2
QRF1E00	AG05878755	03/12/2021	5568-0
HMY8859	AG05879154	04/12/2021	5487-0
AUA4673	AG05879155	04/12/2021	5541-4
HBI1200	AG05879156	04/12/2021	5541-4
GQV7562	AG05878190	06/12/2021	7625-2
PWQ3330	AG05879039	06/12/2021	5487-0
PXQ4985	AG05878191	06/12/2021	5541-1
GLT0140	AG05878821	06/12/2021	5541-4
GUE9546	AG05878192	06/12/2021	5452-2
GZU4283	AG05878193	06/12/2021	5541-4
HFH2838	AG05878194	06/12/2021	5541-4
GSC0576	AG05878195	06/12/2021	5460-0
NYQ0567	AG05878822	07/12/2021	7625-2
OXI0547	AG05878823	07/12/2021	5550-0
HNO8330	AG05878824	07/12/2021	5550-0
PUF5849	AG05878825	07/12/2021	5550-0
QOM4532	AG05878826	07/12/2021	7625-1
GKS9E73	AG05878828	07/12/2021	5568-0
QUC1003	AG05878829	07/12/2021	5568-0
KNP7921	AG05878830	07/12/2021	5568-0
QNL7310	AG05878831	07/12/2021	7633-1





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO IX - Nº 1.880 – Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022



RFK3B85	AG05878832	07/12/2021	7625-2
OQO4400	AG05878833	07/12/2021	7625-2
FBF0712	AG05878834	07/12/2021	5568-0
OPQ6960	AG05878835	07/12/2021	5509-0
HAF4287	AG05878836	07/12/2021	5541-1
HFE9827	AG05878837	07/12/2021	5541-1
HJY7653	AG05878838	07/12/2021	5541-1
GYJ8796	AG05878839	07/12/2021	7625-2
KWS6388	AG05878840	07/12/2021	5568-0
HLC0158	AG05878841	07/12/2021	5568-0
LSE2854	AG05878842	07/12/2021	7625-2
MSX5B11	AG05878843	07/12/2021	7625-2
RFJ8E79	AG05878844	07/12/2021	7633-1
QNI1738	AG05878196	07/12/2021	6050-1
HEP2063	AG05879041	08/12/2021	5819-1
FDO0072	AG05879042	08/12/2021	6530-0
HNO8592	AG05879043	08/12/2021	7625-2
HLV2748	AG05879044	08/12/2021	5568-0
HJY7795	AG05879045	08/12/2021	5568-0
OWM4114	AG05879046	08/12/2021	7625-2
QUS8283	AG05879047	08/12/2021	7625-2
KYD6430	AG05879048	08/12/2021	5568-0
HHG4209	AG05879049	08/12/2021	5550-0
GSU7352	AG05878197	08/12/2021	5452-1
KPL7607	AG05878845	09/12/2021	5541-4
OPB1592	AG05878846	09/12/2021	5568-0
ATV8B25	AG05878847	09/12/2021	5568-0
RFU7F39	AG05878848	09/12/2021	7552-2
HEO2974	AG05878850	09/12/2021	5568-0
EPL6A58	AG05878851	09/12/2021	5568-0
GSK8500	AG05878852	09/12/2021	5568-0
PXJ4115	AG05878853	09/12/2021	7625-2
PXY8780	AG05878854	09/12/2021	7625-1
PYB2273	AG05878855	09/12/2021	5568-0
GUM6800	AG05878856	09/12/2021	5568-0
PXQ0451	AG05879050	09/12/2021	5738-0
GYX3695	AG05879051	09/12/2021	5738-0
GXR8588	AG05879052	09/12/2021	5738-0
HIR8003	AG05878949	10/12/2021	7625-2
FMX7774	AG05878951	10/12/2021	5541-1
RNC5I65	AG05878952	10/12/2021	7625-2
HBU9588	AG05878953	10/12/2021	7625-2
QPG2462	AG05878954	10/12/2021	7625-2





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO IX - Nº 1.880 – Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022



HKZ9968	AG05878955	10/12/2021	5541-4
PYV3508	AG05878956	10/12/2021	7625-2
HFB8290	AG05878957	10/12/2021	5541-1
QXN7234	AG05878958	10/12/2021	5541-1
HNO8610	AG05878959	10/12/2021	5568-0
GWZ5915	AG05878960	10/12/2021	5568-0
LPT8H96	AG05878961	10/12/2021	5568-0
QOB1G54	AG05878962	10/12/2021	5568-0
QUD6217	AG05878963	10/12/2021	7625-2
KWY6499	AG05878964	10/12/2021	7625-1
PUW8556	AG05878965	10/12/2021	5452-2
FOX9198	AG05878966	10/12/2021	5568-0
RMW7F09	AG05878967	10/12/2021	5568-0
HNC1277	AG05878968	10/12/2021	5568-0
NXM3H20	AG05878969	10/12/2021	5568-0
PXI1516	AG05878970	10/12/2021	5568-0
OLW5C94	AG05878971	10/12/2021	5568-0
OQM4412	AG05878972	10/12/2021	7625-2
QOZ8057	AG05878975	11/12/2021	7366-2
KXX5983	AG05879159	13/12/2021	7625-2
RFR7F87	AG05879162	13/12/2021	5541-1
KQZ7412	AG05878979	13/12/2021	5541-4
GUM8169	AG05878980	15/12/2021	7625-2
QQH9486	AG05878981	15/12/2021	7625-2
GUM8429	AG05878982	15/12/2021	5541-4
PXB1E00	AG05878983	15/12/2021	5541-4
GUM9064	AG05878984	15/12/2021	5568-0
OPO6641	AG05879163	16/12/2021	7625-2
NYG0500	AG05878857	16/12/2021	5622-2
QQH6536	AG05879164	16/12/2021	5452-6
HEP2196	AG05879165	16/12/2021	5452-6
DEE6092	AG05879054	16/12/2021	5665-0
OQO3469	AG05879166	16/12/2021	7625-2
HEP2799	AG05878858	16/12/2021	5606-0
HAX2370	AG05878859	16/12/2021	5592-0
PYQ8756	AG05879055	16/12/2021	5550-0
LRA9232	AG05878198	17/12/2021	7625-2
HMQ7802	AG05878199	17/12/2021	7625-2
LHI7410	AG05878200	17/12/2021	5568-0
QUN6179	AG05878985	17/12/2021	7366-2
PXB1E00	AG05878860	18/12/2021	5541-4

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 4 de janeiro de 2022 - Total de registros: 160

Ubá, 4 de janeiro de 2022





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO IX - Nº 1.880 – Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022



Vicente de Paulo Silva

Secretário Municipal de Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana – Autoridade de Trânsito

EDITAL - 1/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA - PMU, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA - PMU, a Rua Alvimar Miquelito, 430 - Bairro Eldorado, UBA/MG, CEP. 36504096. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 9.503/97). * A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3301-6145.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HAQ9306	AG05877757	04/08/2021	5541-1	195,23
FPH7484	AG05878016	11/08/2021	7633-1	293,47
QXD9345	AG05878020	11/08/2021	7633-1	293,47
PWR5H68	AG05878133	16/08/2021	5509-0	130,16
RMO9E30	AG05878029	16/08/2021	7625-2	293,47
OPM7544	AG05877556	16/08/2021	5541-1	195,23
QNB0634	AG05877557	16/08/2021	5541-1	195,23
PYW4500	AG05878135	17/08/2021	5541-4	195,23
IPJ9926	AG05877558	19/08/2021	5541-1	195,23
RFF6J39	AG05877798	19/08/2021	5452-1	195,23
HHC7163	AG05877559	19/08/2021	7625-1	293,47
PXE9293	AG05877799	19/08/2021	5541-7	195,23
PXA6988	AG05877560	19/08/2021	5541-1	195,23
OQR6312	AG05877561	19/08/2021	5541-1	195,23
QNF5075	AG05877562	19/08/2021	6866-1	293,47
QNF5075	AG05877563	19/08/2021	7552-2	195,23
HOH4546	AG05877564	19/08/2021	5541-1	195,23
GYX4122	AG05877800	19/08/2021	7633-1	293,47
HGE6E06	AG05877566	19/08/2021	6866-1	293,47
QUV9846	AG05878201	19/08/2021	6866-1	293,47
QUV9846	AG05878202	19/08/2021	7552-2	195,23
HGE6E06	AG05877567	19/08/2021	7552-2	195,23
PWD1458	AG05878203	19/08/2021	5452-2	195,23
MSP6070	AG05878204	19/08/2021	5568-0	195,23
HNP8000	AG05877568	19/08/2021	5568-0	195,23





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO IX - Nº 1.880 – Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022



PXS1683	AG05878205	19/08/2021	7625-1	293,47
PWO7850	AG05877569	19/08/2021	7625-2	293,47
JGE6617	AG05878206	19/08/2021	7625-2	293,47
QWW7880	AG05877965	20/08/2021	7625-2	293,47
MSK4047	AG05877570	20/08/2021	5541-4	195,23
HKK5168	AG05877966	20/08/2021	5410-0	130,16
QNR2F99	AG05877967	20/08/2021	7552-2	195,23
PZT7778	AG05877968	20/08/2021	6530-0	195,23
FPP2F55	AG05877969	20/08/2021	5568-0	195,23
PUN1730	AG05877970	20/08/2021	7633-1	293,47
HJY5798	AG05877571	20/08/2021	5541-1	195,23
HNO8315	AG05878136	20/08/2021	5541-4	195,23
OQD2796	AG05877971	20/08/2021	5541-1	195,23
QOA0150	AG05878137	20/08/2021	5541-1	195,23
RFD6A63	AG05877572	20/08/2021	5568-0	195,23
LQV9890	AG05877972	20/08/2021	5568-0	195,23
LTY7I20	AG05878138	20/08/2021	7552-2	195,23
PWH5835	AG05877973	20/08/2021	7552-2	195,23
PWH5835	AG05877974	20/08/2021	6866-1	293,47
NYD6J64	AG05877975	20/08/2021	5380-0	130,16
RMQ8D46	AG05878139	20/08/2021	5452-2	195,23
GGD8203	AG05878208	20/08/2021	7633-1	293,47
LOY9069	AG05878030	23/08/2021	5622-2	88,38
PXM0251	AG05878031	23/08/2021	7552-2	195,23
RMH7E63	AG05878209	23/08/2021	7552-2	195,23
RFU7F39	AG05878210	23/08/2021	7552-2	195,23
PVZ6124	AG05878211	23/08/2021	7552-2	195,23
PVJ7379	AG05878212	23/08/2021	7625-2	293,47
HAA1502	AG05878032	23/08/2021	7633-1	293,47
HEP3896	AG05878033	23/08/2021	5738-0	293,47
ERG0750	AG05878140	23/08/2021	7633-1	293,47
BBY8I28	AG05878141	23/08/2021	7366-2	130,16
GYR7419	AG05878034	23/08/2021	7633-1	293,47
OQY4350	AG05878035	23/08/2021	7633-1	293,47
OQA4690	AG05877976	24/08/2021	5835-0	195,23
OQA4690	AG05877977	24/08/2021	5207-0	88,38
OQV5A28	AG05877978	24/08/2021	7633-1	293,47
GYX1A58	AG05877979	24/08/2021	6530-0	195,23
HEV4239	AG05877980	24/08/2021	7030-1	293,47
HEP2398	AG05877981	25/08/2021	6050-2	293,47
HNH8001	AG05878215	27/08/2021	5452-2	195,23
HKZ9305	AG05878216	27/08/2021	7625-2	293,47
KNL6260	AG05878217	27/08/2021	7366-2	130,16





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO IX - Nº 1.880 – Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022



HBS2882	AG05878218	27/08/2021	5568-0	195,23
GUM2344	AG05878036	28/08/2021	5568-0	195,23
NYC0900	AG05877573	28/08/2021	7625-2	293,47
PZA9324	AG05877574	28/08/2021	7552-2	195,23
PZA9324	AG05877575	28/08/2021	6866-1	293,47
HBF6561	AG05877576	28/08/2021	7633-1	293,47
KYW5E87	AG05878038	28/08/2021	6530-0	195,23
HIT7683	AG05877888	29/08/2021	7048-1	293,47
HIT7683	AG05877889	29/08/2021	6858-0	130,16
HLG7104	AG05877890	29/08/2021	6530-0	195,23
GWD4666	AG05877577	30/08/2021	5568-0	195,23
KYJ3G15	AG05877578	30/08/2021	5568-0	195,23
EMJ8813	AG05877982	30/08/2021	7625-2	293,47
GZS6G72	AG05877579	30/08/2021	5541-4	195,23
RMH2J74	AG05877580	30/08/2021	7633-1	293,47
PZM2798	AG05877983	30/08/2021	5509-0	130,16
HJY5298	AG05877581	30/08/2021	7102-3	195,23
NYC9879	AG05877582	30/08/2021	5541-1	195,23
GXB1773	AG05877583	30/08/2021	7102-3	195,23
PYQ8I43	AG05877584	30/08/2021	5460-0	130,16
KNS8250	AG05877984	30/08/2021	7366-2	130,16
PYL9686	AG05877891	01/09/2021	5541-1	195,23
QXX6D18	AG05877892	01/09/2021	5568-0	195,23
OWN9041	AG05877585	01/09/2021	5568-0	195,23
KYN7E19	AG05877586	01/09/2021	5550-0	130,16
OXB9236	AG05877893	01/09/2021	5622-2	88,38
PZR8926	AG05877587	01/09/2021	7625-2	293,47
HBV6890	AG05877588	01/09/2021	7102-3	195,23
NXY6J66	AG05877589	01/09/2021	5185-2	195,23
QOC6413	AG05877894	01/09/2021	6050-1	293,47
HLL4871	AG05877590	01/09/2021	5568-0	195,23
GSP3J14	AG05877895	01/09/2021	5568-0	195,23
RNM8E88	AG05878401	08/09/2021	5568-0	195,23
HMR5E59	AG05878331	14/09/2021	5541-4	195,23
JKD6514	AG05878333	14/09/2021	5185-1	195,23
QNR2548	AG05878335	14/09/2021	5185-1	195,23
PVD3I54	AG05878352	16/09/2021	6866-1	293,47
PVD3I54	AG05878353	16/09/2021	7552-2	195,23
RFI2J57	AG05878437	18/09/2021	7048-1	293,47
RFI2J57	AG05878438	18/09/2021	6858-0	130,16
DSR3682	AG05878439	18/09/2021	6530-0	195,23
QPB5B76	AG05878440	18/09/2021	7366-2	130,16
PUV6B62	AG05878442	18/09/2021	5738-0	293,47





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO IX - Nº 1.880 – Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022



KZR7E98	AG05878231	18/09/2021	5541-1	195,23
HLA0073	AG05878232	18/09/2021	5541-1	195,23
KXI0180	AG05878233	18/09/2021	5541-1	195,23
KZR7E98	AG05878234	18/09/2021	5525-0	130,16
PZF4916	AG05878235	19/09/2021	5541-1	195,23
HOF1C20	AG05878236	19/09/2021	5541-1	195,23
LLY5G85	AG05878238	19/09/2021	5460-0	130,16
GVC6952	AG05878354	19/09/2021	7056-1	293,47
HDB7252	AG05878153	19/09/2021	5401-0	195,23
PWE4155	AG05878068	20/09/2021	5568-0	195,23
RNR5C06	AG05878443	20/09/2021	5568-0	195,23
GZR1414	AG05878069	20/09/2021	5541-1	195,23
RNN6D84	AG05878446	20/09/2021	5738-0	293,47
HAQ9174	AG05878070	20/09/2021	5541-1	195,23
QUZ7D77	AG05878071	20/09/2021	7366-2	130,16
HHB2D44	AG05878447	20/09/2021	5452-6	195,23
RJA2F10	AG05878075	20/09/2021	5568-0	195,23
GUF9901	AG05878449	20/09/2021	7625-2	293,47
PZZ8332	AG05878450	20/09/2021	5541-1	195,23
HJY6789	AG05878451	20/09/2021	5541-1	195,23
PZU7022	AG05878078	20/09/2021	5541-1	195,23
PYX9089	AG05878633	21/09/2021	5568-0	195,23
GUZ6654	AG05878636	21/09/2021	5568-0	195,23
HLQ8685	AG05878639	21/09/2021	5568-0	195,23
PXH5675	AG05878640	21/09/2021	5541-4	195,23
KWB6B03	AG05878154	21/09/2021	7633-2	293,47
HJY7928	AG05878642	21/09/2021	5541-1	195,23
KOQ2E81	AG05878643	21/09/2021	5568-0	195,23
HEB6748	AG05878645	21/09/2021	5568-0	195,23
PVW8933	AG05878646	21/09/2021	5568-0	195,23
LRP4424	AG05878647	21/09/2021	5452-6	195,23
QPY5861	AG05878648	21/09/2021	5541-1	195,23
QND1C89	AG05878649	21/09/2021	5541-1	195,23
QUG9I55	AG05878650	21/09/2021	5452-6	195,23
HMK4598	AG05878652	21/09/2021	5541-4	195,23
HBQ4149	AG05878653	21/09/2021	5568-0	195,23
HFU0672	AG05878654	21/09/2021	5568-0	195,23
PPM7398	AG05878239	22/09/2021	5568-0	195,23
HKZ9472	AG05878454	22/09/2021	5509-0	130,16
HFU4083	AG05878241	22/09/2021	5509-0	130,16
RFO6E19	AG05878242	22/09/2021	5738-0	293,47
HEP2189	AG05878546	22/09/2021	7048-1	293,47
HEP2189	AG05878547	22/09/2021	6858-0	130,16





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO IX - Nº 1.880 – Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022



OPK3I55	AG05878243	22/09/2021	7633-2	293,47
PUK3I65	AG05878245	22/09/2021	5819-1	880,41
PXJ0733	AG05878455	22/09/2021	5819-1	880,41
QQN1342	AG05878246	22/09/2021	5819-1	880,41
HNH4577	AG05878456	22/09/2021	5819-1	880,41
HAW2809	AG05878247	22/09/2021	5819-1	880,41
PVS9756	AG05878658	22/09/2021	5819-1	880,41
KNR9J73	AG05878659	23/09/2021	5568-0	195,23
HGA7564	AG05878660	23/09/2021	5568-0	195,23
OPG0875	AG05878661	23/09/2021	5568-0	195,23
OQZ7C81	AG05878662	23/09/2021	5568-0	195,23
FYM7198	AG05878663	23/09/2021	5568-0	195,23
PVN4301	AG05878664	23/09/2021	5568-0	195,23
PXS1271	AG05878665	23/09/2021	5541-1	195,23
PXQ9840	AG05878666	23/09/2021	5550-0	130,16
PYF3G69	AG05878249	23/09/2021	5738-0	293,47
HHS1242	AG05878668	26/09/2021	5541-1	195,23
EZG0763	AG05878669	26/09/2021	5541-1	195,23
OPB9299	AG05878670	26/09/2021	5541-1	195,23
HEO0224	AG05878671	27/09/2021	7366-2	130,16
PYV6717	AG05878551	28/09/2021	6181-0	195,23
NYA7592	AG05878552	28/09/2021	5541-1	195,23
PVZ9297	AG05878554	28/09/2021	5541-1	195,23
OQH6504	AG05878250	28/09/2021	7056-1	293,47
KXH9076	AG05878694	30/10/2021	7366-2	130,16
HFU1331	AG05878696	30/10/2021	5193-0	293,47
GWZ7049	AG05878587	02/11/2021	6050-1	293,47
GWZ7049	AG05878589	02/11/2021	5819-1	880,41

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 5 de janeiro de 2022 - Total de registros: 182

Ubá, 5 de janeiro de 2022

Vicente de Paulo Pinto

Secretário Municipal de Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana – Autoridade de Trânsito

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, OBRAS E POSTURAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 068/2021

O Gerente de Fiscalização Ambiental, Obras e Posturas, no uso de suas atribuições, e com as previsões dispostas no ordenamento em vigor, NOTIFICA os contribuintes descritos abaixo, por estarem em local incerto e não sabido ou ignorado, a tomar ciência da Notificação, aplicado em conformidade a Lei Complementar Nº 1095/1976 Art. 85º e 156º e Art. 46º da Lei Complementar Nº 030/1995 que institui normas de urbanismo e edificações, aplicado por esta Divisão, cabendo, se desejar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, interpor Defesa Administrativa ou demonstrar a regularização junto ao Setor de Protocolo, da Prefeitura Municipal de Ubá, localizada à Praça São Januário, 238, bairro Centro, Ubá – CEP: 36.500-066.

NOTIFICADO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO	ENDEREÇO
------------	----------	-------------	----------





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO IX - Nº 1.880 – Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022



Thiago Barreiros Maciel – Café com Celular	39.***.***/*-00	118/21	Rua São José, nº 192, Loja A
--	-----------------	--------	------------------------------

Para esclarecimentos e ciência do processo administrativo em curso, deverá o autuado (a) procurar pela Divisão de Fiscalização e Regularização Ambiental, localizado à Rua Farmacêutico Mário Azevedo, Nº 428 – bairro Jardim Glória, Ubá, Minas Gerais, CEP: 36.500-142

Ubá, 03 de Janeiro de 2022.

Túlio César de Lucca Pereira

Gerente de Fiscalização Ambiental, Obras e Posturas - Matrícula Nº 14167

SEÇÃO DE CEMITÉRIOS

(1ª Publicação)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – MANUTENÇÃO DE SEPULTURAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL

O Supervisor da Seção de Cemitérios, com fundamento no disposto no art. 35 da Lei Municipal nº 2.683, de 08 de outubro de 1996, torna público aos proprietários/concessionários ou familiares dos responsáveis pelas sepulturas abaixo relacionadas, localizadas no Cemitério Público Municipal, que as mesmas foram consideradas em estado de abandono, ficando convocados a providenciar, em trinta dias, a executar as obras de recuperação, sob pena de, decorrido o prazo e não realizadas as obras de recuperação, a sepultura será aberta e os restos mortais nela existentes serão recolhidos ao ossário geral (Outras informações: tel 32 3301-6209):

RELAÇÃO DE TÚMULOS ABANDONADOS:

- QUADRA A - Nº 177 PROPRIETÁRIO MAJOR JOÃO DOS SANTOS PAIVA JÚNIOR .
- QUADRA B - Nº 467 PROPRIETÁRIO – SEBASTIÃO VIEIRA DE JESUS.
- QUADRA B - Nº 524 – JOSÉ MAURÍCIO CAPUTO.
- QUADRA B - Nº 544 – PROPRIETÁRIO – MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA GIACOMINI.
- QUADRA C - Nº 576 PROPRIETÁRIO – RONALDO ELIAS DE MELLO.
- QUADRA H - Nº 1720 – PROPRIETÁRIO – MARIA CAZITA COSTA E FAMÍLIA.
- QUADRA I - Nº 1629 – PROPRIETÁRIO SEBASTIÃO JORGE CÂNDIDO.
- QUADRA I Nº 1794 – PROPRIETÁRIA – ANA PAULA SOARES LUIZ.
- QUADRA I – Nº 2187 – PROPRIETÁRIA – MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA OLÍMPIO.
- QUADRA J - Nº 2630 – EDUARDO NAVARRO SOARES.
- QUADRA J - Nº 2627 – PROPRIETÁRIO – ANTÔNIO LOURENÇO DOS SANTOS E LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS.
- QUADRA M - Nº 2765 – PROPRIETÁRIO – CARLOS JOSÉ SOARES DINIZ E FAMÍLIA.
- QUADRA I – Nº 2002 – PROPRIETÁRIO – ROSA TEIXEIRA DE OLIVEIRA E FAMÍLIA.
- QUADRA L - Nº 2832 – PROPRIETÁRIA – ELENA DE SOUZA SILVEIRA E FAMÍLIA.
- QUADRA - L - Nº 2932- PROPRIETÁRIO JOSÉ CORREIA DA SILVA E FAMÍLIA
- QUADRA L - Nº 2972 – PROPRIETÁRIO – SEBASTIÃO CARLOS DA COSTA E FAMÍLIA.
- QUADRA K - Nº 2240 PROPRIETÁRIO - BENTO TORRES DE CARVALHO E FAMÍLIA.
- QUADRA K - Nº 2242 – PROPRIETÁRIO – SEBASTIÃO ÂNGELO DA SILVA E FAMÍLIA.
- PLACA PERPÉTUA - Nº 2028 – PROPRIETÁRIA – ZENAIDE DAMASCENO PIRES E FAMÍLIA.

Ubá, 4 de janeiro de 2022

Jorge Custódio Gervásio

Supervisor da Seção de Cemitérios

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER

Extratos

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 63/2021





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO IX - Nº 1.880 – Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022



Organização Social Parceira: ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS DA ZONA DA MATA

Objeto: repasse de recursos decorrentes de emendas parlamentares impositivas ao orçamento anual de 2021, nos termos do art. 145, § 2º da Lei Orgânica Ubaense, consoante plano de trabalho aprovado e disposições da Lei Federal 13.019/14.

Valor: R\$ 19.637,20

Dotações orçamentárias: 02 10 01 13 392 0014 0.305 335043 F-2347 – R\$ 8.926,00 ; 02 10 01 13 392 0014 0.310 335043 F- 2348 – R\$ 1.785,20 e 02 10 01 13 392 0014 0.316 335043 F-2349 – R\$ 8.926,00. Fonte EMGEIN.

Prazo de vigência: 31/07/2022

Data de assinatura: 22/12/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 64/2021

Organização Social Parceira: ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA SABIÁ CORDÃO DE OURO MESTRE CHIQUINHO

Objeto: repasse de recursos decorrentes de emendas parlamentares impositivas ao orçamento anual de 2021, nos termos do art. 145, § 2º da Lei Orgânica Ubaense, consoante plano de trabalho aprovado e disposições da Lei Federal 13.019/14.

Valor: R\$ 23.207,60

Dotação orçamentária: 02 10 02 13 392 0014 0.315 335043 F-2378 – R\$ 23.207,60. Fonte EMGEIN.

Prazo de vigência: 31/07/2022

Data de assinatura: 29/12/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCON - UBÁ

CIRCULAR PROCON UBÁ/MG n.º 001, de 03 de Janeiro 2022.

Revoga a Circular 001 de 14 de agosto de 2018 e Disciplina o recebimento de defesa, contestação, impugnação, recurso, e demais documentos no âmbito da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon/Ubá, como também regulamentação das relações entre os indivíduos.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO PROCON UBÁ/MG, no uso de suas atribuições legais, buscando uniformizar os procedimentos administrativos do Órgão e,

Considerando os princípios constitucionais da eficiência administrativa e da legalidade contidos no art. 37 da Constituição Federal/88;

Considerando a Resolução 02/2015 Código de Ética e Disciplina da OAB;

Considerando o art. 33, § 2º do Decreto Federal nº 2.181/97;

Considerando o art. 330 do Código Penal;

Considerando que o advogado é indispensável à administração da Justiça;

Considerando a necessidade de se melhor organizar a estrutura de trabalho e a relação profissional com os servidores do Procon/Ubá, resolve:

Art 1º – As defesas, contestações, impugnações, requerimentos e/ou os recursos e quaisquer outras petições pertinentes aos procedimentos administrativos registrados no Procon Ubá ou que se refiram ao Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC deverão ser apresentados em tempo hábil para apreciação deste órgão de forma definitiva.

I – Os protocolos dos documentos que trata o caput deste artigo somente serão aceitos de forma, exclusivamente, presencial no período de 11 as 17h ou postal, não sendo permitidos protocolos via e-mail.

II – As petições recebidas em cópia ou apócrifa não serão aceitas.

Art 2º – Em se tratando de audiência, o fornecedor, caso pessoa jurídica, deverá ser representado por sócio, munido de cópia do contrato social ou estatuto da última assembleia da empresa, ou por preposto devidamente





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO IX - Nº 1.880 – Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022



habilitado por aquele, que saiba esclarecer todos os fatos atinentes a demanda, prestando depoimento pessoal e podendo, não só negociar eventual conciliação, mas ainda ofertar resistência ao pedido, contestando-o eficazmente como agente da empresa Reclamada, e/ou advogado munido de todos documentos pertinentes de representação; e, no caso de inexistência de acordo, o fornecedor deverá apresentar defesa no ato da audiência, sob pena de REVELIA, ficando desde já obrigado a apresentar demonstrativo de resultado do último exercício financeiro (conforme já solicitado na notificação da audiência).

Art 3º- O desrespeito a determinações e/ou convocações do Procon, órgão do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, caracteriza crime de desobediência, na forma dos arts. 55, § 4º do CDC, art. 33, § 2º, do Decreto Federal 2181/97 e art. 330 do Código Penal.

Art 4º - O advogado deverá guardar atuação compatível com a elevada função social que exerce, velando pela observância dos preceitos éticos e morais no exercício de sua profissão, o mesmo não pode participar, de qualquer meio de comunicação onde se manifeste de forma a induzir o consumidor a procurar litígios, da mesma forma que não pode em hipótese alguma, agir de forma a captar clientes.

Art 5º – Esta circular entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Ubá/MG, 03 de Janeiro de 2022.

LUIZA MOREIRA CAMPOS

Secretária Executiva Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extratos

Termo Aditivo 01 ao Contrato Administrativo de Admissão Temporária de Pessoal por Excepcional Interesse Público nº 144/SMS/2021.

Partes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Miriam Conceição Alves de Oliveira.

Objeto do contrato: prestação de serviços temporários de Técnica de Enfermagem.

Objeto do termo aditivo: prorrogar o contrato por 90 dias a partir de 12/12/2021

Data: 12/12/2021

Contrato de Rateio

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste – CISDESTE e Município de Ubá

Objeto: rateio dos recursos financeiros para o custeio das atividades do Consórcio, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros – pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio (como aluguel, água, luz, telefone etc).

Valor Global Anual: R\$ 657.330,35, compreendendo o valor de repasse (R\$ 532.594,32) e valor da apropriação relativa ao IRRF (R\$ 124.736,03).

Classificação orçamentária: 02 07 01 10 302 0023 0.203 317170 – Ficha 803, 337170 Ficha 804 e 447170 Ficha 805.

Vigência: até 31/12/2022

Data da assinatura: 01/01/2022

CONVOCAÇÃO

Ficam os profissionais abaixo convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, Setor de RH, na Rua Antenor Machado, 339, centro, **por agendamento, através do telefone (32) 3301-6306 ou e-mail coordenacao.rhsaude@uba.mg.gov.br**, no prazo de dois dias úteis, a contar desta publicação, munidos dos documentos descritos abaixo, para admissão na função pública temporária em que foram aprovados:





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO IX - Nº 1.880 – Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022



Nome do(a) Candidato(a)	Função	Edital de Processo Seletivo
Liliane Alfenas Alves	Cirurgiã Dentista 40h	01/2021
Talícia Calais Vaz de Melo	Psicóloga 30h	01/2021
Evelyn de Almeida Oliveira	Auxiliar de Saúde Bucal 30h	04/2021

Obs.: Em substituição às candidatas Deborah Mariano Fortini, que não compareceu, e Ana Paula Pereira Cândido de Souza, que não pôde assumir.

Documentação (Original e cópia):

RG

CPF

Comprovante de residência atualizado

Certificado e diploma de acordo com a exigência do cargo (Técnico ou Graduação)

Carteira de Registro em Órgão competente (caso a função exija)

1 foto 3X4

Comprovante de cadastro no PIS

Certidão de casamento ou nascimento (se for de casamento, apresentar CPF do cônjuge)

Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos

Cartão de vacinação de filhos menores de 5 anos (cópia de todas as páginas)

Certidão de quitação do serviço militar, se candidato homem.

Atestado de bons antecedentes (acessar site da polícia civil).

Certidão de quitação eleitoral (acessar site da justiça eleitoral)

Título de eleitor

PUBLICAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – CODEMA/UBÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CODEMA – UBÁ Nº 01/2022

Processo eletivo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA/UBÁ de representante não-governamental.

O Secretário Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Complementar nº 191, de 26 de dezembro de 2016, considerando ainda o disposto no art. 35 do Anexo Único do Decreto nº 6.436/2020 que dispõe do Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Ubá, torna público o presente edital para o processo eletivo de representante não-governamental para integrar os assentos da sociedade civil organizada, na forma seguinte:

Art. 1º Os órgãos relacionados no artigo 9º do Decreto Municipal nº 6.435, de 14 de agosto de 2020, interessados em participar do processo eletivo na condição de ELEITORES e ELEGÍVEIS em qualquer das vagas do CODEMA/UBÁ, devem atender ao disposto neste edital.

Art. 2º No processo eletivo disciplinado por este edital, as entidades não-governamentais, na condição de ELEITOR e ELEGÍVEL, deverão observar os seguintes critérios:

I - Apresentar o ato de instituição da entidade/organização, comprovando a sua criação, inclusive lei autorizativa, se for o caso;

II - Apresentar termo de posse dos seus dirigentes, com mandato vigente;

III - Apresentar ofício com assinatura do representante legal, declarando interesse em participar do processo eletivo, devendo citar obrigatoriamente, o número de inscrição no CNPJ, bem como indicar a pessoa que representará a entidade no ato da eleição, com os respectivos dados pessoais;

IV – Indicar o endereço eletrônico de e-mail onde a entidade receberá intimações para os atos eleitorais bem como para todas as convocações futuras do CODEMA.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO IX - Nº 1.880 – Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022



§ 1º As documentações elencadas nos incisos I à III deste artigo deverão ser encaminhadas em arquivo PDF para a Secretaria-Executiva do CODEMA, no seguinte endereço de e-mail codema@uba.mg.gov.br, no período de 05 de janeiro de 2022 à 05 de fevereiro de 2022, até as 23:59:59 horas, impreterivelmente.

§ 2º A inobservância a qualquer dos critérios estabelecidos neste artigo acarretará a inabilitação da entidade.

§ 3º A entidade inabilitada será cientificada de sua inabilitação, em data anterior a eleição.

§ 4º - Toda a documentação solicitada nos itens anteriores deverá ser entregue em cópia simples no dia designado para a eleição, sendo dia 09 de fevereiro de 2022, às 09 horas, no Salão de reuniões da Prefeitura Municipal de Ubá.

Art. 3º As vagas a serem preenchidas para as entidades não governamentais são:

02 (dois) representantes de setores organizados da sociedade civil, legalmente constituídos que se ocupem da questão ambiental, tais como organizações do setor industrial, do setor comercial, do setor agropecuário e do setor de serviços;

02 (dois) representantes de entidades civis que incluam entre suas finalidades institucionais a proteção ambiental e/ou saneamento básico, tais como: entidade criada com finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente, instituição de ensino de nível médio ou superior que tenha curso ministrado na área de proteção ambiental e/ou saneamento básico ou representante de Associações Comunitárias;

02 (dois) representantes de conselhos e/ou ordem de profissionais que possuam representação no Município de Ubá, tais como: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA-MG, Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Minas Gerais - CRECI, Conselho Regional de Biologia - CRBIO, Conselho Regional de Química - CRQ, Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CFT; entre outros.

Art. 4º As entidades interessadas e consideradas habilitadas, com a entrega da documentação regular, serão agrupadas segundo a respectiva divisão traçada pelo artigo 3º, para que seja efetivado o processo de escolha entre os respectivos setores. Sendo realizadas três eleições distintas, uma para cada uma das alíneas do artigo 3º, na respectiva sequência.

Art. 5º Para cada um dos agrupamentos legais, conforme artigo 3º, alíneas, ‘a’, ‘b’, e ‘c’, tomarão posse como novos membros as entidades não-governamentais que obtiverem o maior número de votos, seguindo a seguinte classificação:

I - A entidade não-governamental que obtiver o maior número de votos será a titular da 1ª cadeira de representantes, como membro do CODEMA/UBÁ;

II - A entidade não-governamental que obtiver o segundo maior número de votos será a titular da 2ª cadeira de representantes, como membro do CODEMA/UBÁ

III - A entidade não-governamental que obtiver o terceiro maior número de votos será o Suplente da 1ª cadeira de membro do CODEMA/UBÁ.

IV - A entidade não-governamental que obtiver o quarto maior número de votos será o Suplente da 2ª cadeira de membro do CODEMA/UBÁ.

Art. 6º O Processo eletivo será realizado no dia 09 de fevereiro de 2022, às 09 horas, no salão vermelho da Prefeitura Municipal de Ubá, localizado à Praça São Januário, nº 236, bairro Centro, Ubá.

§ 1º O processo de votação será iniciado com a conferência da presença das entidades habilitadas a votarem e serem votadas.

§ 2º Efetuada a conferência dos presentes, será efetivada a inscrição das entidades que optem por se candidatarem às cadeiras de representação, o que se efetuará pelo período de dez minutos.

§ 3º Encerrada a inscrição das entidades candidatas se processará a eleição respectiva.

§ 4º A eleição será realizada por votação nominal e verbal entre as entidades inscritas.

§ 5º Após colhidos os votos será verificado o resultado.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO IX - Nº 1.880 – Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022



§ 6º Havendo empate de tal forma que impeça o preenchimento na forma dos incisos do artigo 5º, o desempate será por sorteio contando com a presença das entidades empatadas, de imediato à apuração.

Art. 7º Se não forem eleitos representantes suplentes, as instituições eleitas os indicarão.

Art. 8º As entidades escolhidas comunicarão ao CODEMA, através de ofício em formato PDF, firmado pelo seu representante legal, preferencialmente por assinatura digital, encaminhado para o endereço de e-mail codema@uba.mg.gov.br as pessoas que a representarão nas reuniões e deliberações.

§ 1º Ao efetuar a indicação das pessoas que as representarão, as entidades deverão observar as mesmas restrições que os conselheiros do COPAM, na forma estabelecida pelos artigos 23 e 24 do Decreto nº 46.953, de 2016 (Vide última parte do inciso II, art. 4º, Decreto nº 46.937, de 2016).

§ 2º A entidade poderá efetuar a substituição dos seus representantes devendo comunicar ao CODEMA pelo mesmo e-mail de inscrição por ofício firmado pelo seu representante legal.

§ 3º O representante indicado pela entidade, deverá, no ato de sua posse, assinar Termo de Ciência e Concordância, conforme Anexo I, se responsabilizando administrativa, civil e penalmente sob os atos praticados.

Art. 9º Os casos omissos serão objetos de decisão do Secretário Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Sustentável.

Ubá, 04 de janeiro de 2022.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito Municipal

P/Secretário Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____, DECLARO, para fins de composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Ubá – CODEMA/UBÁ, que tenho inteiro conhecimento e concordo com o teor de seu Regimento Interno, especialmente as normas de assiduidade, substituição e restrições destacadas a seguir:

Art. 6º Cada membro do Conselho terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento ou qualquer ausência.

Parágrafo Único. O órgão ou entidade poderá substituir o membro efetivo ou o seu suplente, a qualquer momento, mediante comunicação escrita dirigida ao Presidente do CODEMA.

Art. 7º O mandato dos membros do CODEMA/UBÁ será de dois anos, permitida uma recondução consecutiva, podendo tais membros, entretanto, serem substituídos a qualquer tempo pela entidade ou órgão que os indicou.

§ 1º - A entidade que não se fizer representar às reuniões do CODEMA por 03 (três) vezes consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, durante 12 (doze) meses, será notificada pela Presidência para indicar novos nomes para representá-la, em substituição aos seus membros faltosos, o que deverá ser feito através de ofício dirigido ao Presidente.

§ 2º - Os membros faltosos, nos termos do parágrafo anterior, terão suas nomeações canceladas.

Declaro ainda, ter ciência que enquanto Conselheiro(a), sou impedido de atuar em processo administrativo que:

I – tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II – tenha participado ou venha a participar no procedimento como perito, testemunha ou representante, ou cujo cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau esteja em uma dessas situações;

III – esteja em litígio judicial ou administrativo com o interessado, seu cônjuge ou companheiro;

IV – esteja proibido por lei de fazê-lo.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO IX - Nº 1.880 – Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022



Por fim, declaro ciência que o exercício das funções de conselheiro do CODEMA, em quaisquer de suas unidades, é vedado a pessoas que prestem serviços ou participem, direta ou indiretamente, da administração ou da equipe técnica de empresas que tenham como objeto o desenvolvimento de estudos que subsidiem processos de licenciamento ou fiscalização ambiental.

Ubá, _____ de _____ de 2022.

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
Rua Santa Cruz, 301 – Tel 32 3539-5000

Dispensa de Licitação.

Processo Administrativo 73/2021

Contratante: Câmara Municipal de Ubá.

Contratado: Ultra Boni Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada por dispensa de licitação para fornecimento de material de limpeza e higienização, bem como material elétrico e eletrônico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ubá
Valor da contratação: R\$2.827,10 (Dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos), sendo:

Prazo do contrato: 120 dias. Dotação: 339030.222.00.00 – Material de Limpeza e produção de Higienização - valor de R\$2.655,10 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos e Dotação: 339030.26.00.00 – Material Elétrico e Eletrônico – R\$172,00 (cento e setenta e dois reais)

- Ficha 07 – LOA - Reduzido Ficha 07 - Câmara Municipal de Ubá

Disposição Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93;

Data : Ubá, 27 de dezembro de 2021.

CONTRATO nº 001/2022

PROCESSO DISPENSA 72/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ubá

CONTRATADA: DANILO VALÉRIO 07635014684

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 100 unidades de pote de manteiga com 200 gramas de 1ª qualidade de forma contínua e fracionada para atender às necessidades da Câmara Municipal de Ubá.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL
1	Manteiga – pote de 200 gramas de 1ª qualidade	100	6,95	695,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$695,00 (Seiscentos e noventa e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339030.07.00.00 – Gêneros de Alimentação- Ficha 07 LOA e Reduzido 07 CMU

ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 02 de maio de 2022.

CONTRATO nº 002/2022

PROCESSO DISPENSA 72/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ubá

CONTRATADA: JAYME VIEIRA SUPERMERCADOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 100 unidades de Pó café moído e torrado de 500 gramas de forma contínua e fracionada para atender às necessidades da Câmara Municipal de Ubá.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO IX - Nº 1.880 – Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022



1	Pó de café moído e torrado com 500 gramas	100	15,99	1.599,00
---	---	-----	-------	----------

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$1.599,00 (Hum mil e quinhentos e noventa e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339030.07.00.00 – Gêneros de Alimentação- Ficha 07 LOA e Reduzido 07 CMU

ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 02 de maio de 2022.

CONTRATO Nº 003/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ubá

CONTRATADA: MANTIQUEIRA ELEVADORES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação, trocas de peças e equipamentos no elevador da sede da Câmara Municipal de Ubá, compreendendo o fornecimento/ substituição dos seguintes produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	TOTAL
01	Botão de cabine LX liso redondo	01	250,00	250,00
02	Óleo sintético 320 ADT	04	220,00	880,00
03	Nivelador de óleo máquina W140	01	180,00	180,00
04	Iluminação de emergência led 1200 lm	01	380,00	380,00
05	Interfone e módulo para o sistema intercomunicador, com fiação inclusa	01	1.680,00	1.680,00
06	Kit de luz e alarme de emergência	01	1.280,00	1.280,00
07	Chave PAP para fundo de poço	01	380,00	380,00
08	Escada de acesso ao fundo do poço	01	1.820,00	1.820,00
09	Amortecedores (buffer) de poliuretano para fundo do poço	02	975,00	975,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 8.800,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339039.14.00.00 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – FICHA 10 – LOA e Reduzido 10 CMU

ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de janeiro de 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 03 de fevereiro de 2022

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá

Órgão gestor: Secretaria de Governo - Praça São Januário, 238, centro, Ubá-MG. Telefone (32) 3301-6134 - diariooficial@uba.mg.gov.br. “Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001.” Autoridade Certificadora: PRODEMGE.

Publicações de terceiros no DO-e: Vide Decreto 5.561, de 12 de Junho de 2014.

